

PROCESSO N.º 01416.000066/2013-11

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
11/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO-FIXO E  
FIXO-MÓVEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A  
EMPRESA CLARO S.A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA**, conforme Portarias ANCINE n.º 281, de 23 de outubro de 2003 e n.º 66, de 17 de abril de 2015, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.432.544/0001-47**, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04565-001, neste ato representada por seus Procuradores, **KILDARE CARNEIRO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pelo SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], e **LUIZA DE MARILAC COSTA BEZERRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pelo SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o **Processo N.º 01416.000066/2013-11, desmembrado no Processo N.º 01580.062772/2014-28**, referente ao Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços n.º 34/2013, realizado pelo MPOG, UASG 201004 com fundamento nos seguintes diplomas: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto no 5.450, de 31 de maio de 2005, ao Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, à Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, ao Decreto n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, ao Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, à Lei n.º 12.349, de 15 de dezembro de 2010, à Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011, à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02, de 11 de outubro de 2010, à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 04, de 12 de novembro de 2010, à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 03, de 16 de dezembro de 2011, à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02, de 14 de fevereiro de 2012, ao Decreto n.º 7.546, de 2 de agosto de 2011, ao Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ao Decreto n.º 7.903, de 4 de fevereiro de 2013, à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desse Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, alterando-se as **Cláusulas: Sétima – Da Vigência, Oitava – Do Valor do**



Contrato, **Décima** – Da Dotação Orçamentária e **Décima Quinta** – Da Garantia Contratual, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) para ligações de Longa Distância Nacional e Internacional, oriundas do Escritório da ANCINE de Brasília/DF, a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Sétima** – Da Vigência, do Contrato nº 011/2014, cujo prazo iniciou-se em 10/06/2014, terminando em 09/06/2015, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo de 10/06/2015 até 09/06/2016 e novamente prorrogado por meio desse Terceiro Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, de **10/06/2016 até 09/06/2017**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Altera-se a **Cláusula Oitava** – Do Valor do Contrato, para acrescentar ao valor constante no Contrato 011/2014, o montante total estimado de **R\$ 5.996,18 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Décima** – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 011/2014, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13122210720000001, da Natureza da Despesa n.º 33903958, do Plano Interno n.º 6CNM0010001, da Fonte de Recursos 0100000000 e Nota de Empenho n.º **2016NE800211**, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício 2016, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações, conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Altera-se a **Cláusula Décima Quinta** - da Garantia Contratual, para inserir a obrigação da CONTRATADA em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 11/2014 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 299,81 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 011/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

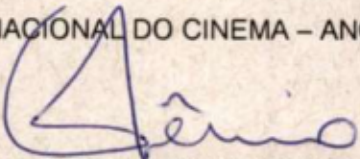
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

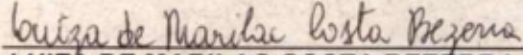
Rio de Janeiro, 08 de junho de 2016.

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

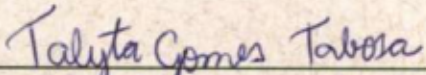
  
**GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA**  
Secretário de Gestão Interna

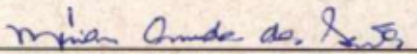
**CONTRATADA:** CLARO S.A.

  
**KILDARE CARNEIRO RODRIGUES**  
Procurador

  
**LUÍZA DE MARILAC COSTA BEZERRA**  
Procuradora

**TESTEMUNHAS:**

  
**Nome: Talysa Gomes Tabosa**  
**CPF:** [REDACTED]

  
**Nome: MIRIAN AREUDA DOS SANTOS**  
**CPF:** [REDACTED]